

EDITAL

Para Exercício de Direito de Preferência

EMIDIO FERNANDES – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, contribuinte fiscal 701137347, neste ato representado por **SÉRGIO BRUNO FERNANDES DOURADO, solteiro, maior**, contribuinte fiscal 206146795, natural de Almada, portador do cartão de cidadão número 10525084 8 ZX4, emitido pela Republica Portuguesa, válido até 09/01/2030, residente em Travessa Dom Duarte, n.º 9, 2810-199 Almada, na qualidade de herdeiro do **Prédio Rústico** sito em **Ponte de Albufeira**, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o n.º 3010, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 854, com uma área total de 2600 m2, que se compõe por Pomar de Citrinos e oliveiras, com as seguintes confrontações: **Norte** com Baltazar Rodrigues Neves e Outros, **Sul** com Maria da Glória Dias Martins, **Poente** com Caminho e a **Nascente** com Francisco Dias e Outros, vem por este meio dar conhecimento que é sua intenção transmitir o direito de propriedade sobre o referido prédio a **João Manuel de Jesus Ataíde, divorciado**, contribuinte fiscal 191936316, natural da freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, portador do cartão de cidadão n.º 10457587 5 ZW0, emitido pela Republica Portuguesa, válido até 28/06/2031, pelo valor de **22.000,00€** (vinte e dois mil euros).

Nestes termos e por força do disposto no n.º 1 do artigo 1380.º do Código Civil, vem por este meio conferir aos proprietários dos terrenos confinantes do prédio acima identificado a faculdade do exercício do direito de preferência na aquisição do prédio acima identificado nas condições aqui indicadas, o qual deve ser exercido e comunicado no prazo de 8 (oito) dias contados da publicação do presente anúncio, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil mediante carta registada com aviso de receção.

Mais se informa que o Título será outorgado até ao dia 15 de outubro de 2024.

O presente anúncio é publicado na impossibilidade de contacto pessoal e determinação da identidade e morada dos proprietários confinantes.

Mais se informa que a ausência de resposta dentro do prazo legal conferido para o efeito será considerada como falta de interesse no exercício da faculdade ora conferida.

Boliqueime, 11 de setembro de 2024

Sérgio Bruno Fernandes Dourado